

**PORTARIA Nº 95 / 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA**, **RAFAEL CALIL JORGE FILHO** e **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO** para atuarem, respectivamente, como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio ao **Pregão Presencial nº 03/2021 - COHAB-LD**, o qual tem por objeto a aquisição de um veículo automotor, modelo SUV, para renovação da frota de veículos da COHAB-LD.

II - A presente licitação será realizada no dia **07 de janeiro de 2022**.

Londrina, 30 de dezembro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

---

**PORTARIA Nº 6 / 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando o contido no Art. 56, do Decreto Municipal nº 721, de 11 de junho 2015;

Considerando a Recomendação nº 72 da Controladoria-Geral do Município (3967063),

**RESOLVE:**

I. Designar a funcionária as funcionárias abaixo descritas, para atender o disposto no Art. 56, do Decreto Municipal nº 712/2015.

**Titular:**

Alzira Sant Ana Azevedo - Matrícula 268

Contatos: 3315-2202 / presidencia@cohab.londrina.pr.gov.br

**Suplente:**

Marta de Mello - Matrícula 802

Contatos: 3315-2221 /adm.financeiro @cohab.londrina.pr.gov.br

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de janeiro de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

# **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **LAR ANÁLIA FRANCO**, inscrito no CNPJ nº 78.614.096/0001-75, com sede Avenida Anália Franco, 33, Jardim Santos Dumont, nesta municipalidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes**, na área da **Assistência Social**, sob o nº **001/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **25 de novembro de 2021** com vigência até **25 de novembro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, considerando: